



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UF	RJ

UORGs
001370 - COORD ATENCAO A SAUDE E QUALID DE VIDA
001371 - DIVISAO DE PERICIA EM SAUDE
001375 - DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
		ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Outros Participantes		
Nome	CPF	Especialização
		TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
		TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	
CPF	
Responsável pelo local avaliado	
Nome	
CPF	

Avaliação					
Número	26236-000.029/2024	Data da Avaliação	01/07/2023	Situação	Ativa
Origem da demanda	CHEFIA IMEDIATA				
Motivo	PEDIDO DA CHEFIA IMEDIATA				

Endereço dos Locais Avaliado			
Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ - Campus Macaé			
Logradouro	Rua Aloisio da Silva Gomes		
Número	50	Complemento	
CEP	27930-560	UF	RJ
Cidade	Macaé		
Descrição local	Localiza-se no campus da UFF Macaé, Bloco D, 2º andar, sala 205. O local é composto de uma sala ampla dentro de outro ambiente, separado desta por uma divisória de fórmica, de aproximadamente 30 m², com piso frio, janelas e paredes em alvenaria. O ambiente possui duas mesas com dois computadores, uma maca, uma mesa de reunião, cadeiras, um armário e uma pia. No ambiente são realizadas perícias médicas e atendimentos clínicos.		

Laudo	
Base Legal	02 - DECRETO-LEI nº 877 de 20/07/1993
	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989

	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	03 - DECRETO nº 81384 de 22/02/1978
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978
	05 - INSTRUCAO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022
Tipo de laudo	Ambiente, Atividade
Descrição técnica	No local são realizadas atividades relacionadas ao cuidado da saúde humana, desenvolvidas por médico auxiliado por técnico de enfermagem e/ou auxiliar de enfermagem e/ou enfermeiro (Existe previsão de chegada de um técnico em enfermagem). Atividades relacionadas a Perícia em Saúde no SIASS - Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor. A Divisão de Assistência à Saúde oferece atendimentos de clínica médica aos servidores e dependentes, desenvolvidos por médico clínico. A Divisão de Perícia Médica realiza perícias singulares de forma presencial e juntas em teleconferência, desenvolvidas por médico perito.
Quais Atividades	Através de inspeção do local para avaliação qualitativa do ambiente e análise dos processos de trabalho, foi identificada a exposição a fatores de risco biológico para os profissionais em exercício de atividades de assistência à saúde e perícia médica que demandam contato com pacientes e material contaminado, de acordo com a legislação em vigor, Portaria 3.214 de 8/06/1978, em sua NR 15, Anexo 14. Agentes nocivos do risco biológico: vírus; bactérias patogênicas; protozoários e fungos. Insalubridade grau médio. Cargos que fazem jus ao adicional de insalubridade em grau médio: médico-área, enfermeiro-área, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, desde que atuem de forma habitual, de acordo com o que determina a IN 15/2022 de 16/03/2022.

Cargos

Grupo Cargo	Cargo
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	MEDICO-AREA
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 30 HORAS
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	TECNICO EM ENFERMAGEM
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	ENFERMEIRO-AREA
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Avaliação Ambiental

Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
BIOLOGICO	BACTERIA, FUNGO, VIRUS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações							

Medidas Corretivas

--

Medidas Corretivas	Cumprimento das normas de biossegurança e de vigilância sanitária aplicáveis aos ambientes destinados aos cuidados da saúde humana. Destacam-se as seguintes recomendações da NR 32 do MTE, atualizadas: A manipulação em ambiente laboratorial deve seguir as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde - Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico, correspondentes aos respectivos microrganismos. Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual. O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das mesmas. Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho. Devem ser utilizados equipamentos de proteção individual inerentes à assistência e aos cuidados com a saúde humana aplicáveis a cada atividade e ambiente (luvas de procedimento de látex; máscara cirúrgica e PFF2/N95; touca, entre outros).
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 25 de Outubro de 2024

CAROLINA MARTINS
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO